



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$15

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se rezebam 2 exemplares annuam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 50\$	Semestre	25\$00
A 1.ª série . . .	30\$	“	15\$00
A 2.ª série . . .	30\$	“	14\$00
A 3.ª série . . .	15\$	“	10\$00

Avulso: Número de duas páginas \$15;
de mais de duas páginas \$08 por cada duas páginas

O preço dos annuétos (pagamento adiantado), é de \$60 a linha, acrescido de \$08 de selo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º da lei n.º 1:048, publicadano *Diário do Governo* n.º 189, 1.ª série, 31-VIII-1920.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso—Torna público que o instrumento de ratificação, por parte de Portugal, da Convenção para a criação em Paris de um Instituto Internacional do Frio, foi depositado em 1 de Março de 1922 nos arquivos do Governo Francês.

Ministério do Trabalho:

Portaria n.º 3:114—Autoriza a Companhia de Seguros *Garantia*, com sede no Porto e agência em Lisboa, a explorar determinados ramos de seguro e a alterar a condição 16.ª da sua apólice de seguro «conjunto vida inteira prémios limitados».

Portaria n.º 3:115—Autoriza a Congregaçã e Hospital de Velhos e Entrevados de Nossa Senhora da Caridade, de Viana do Castelo, a aceitar um donativo.

Portaria n.º 3:116—Autoriza a Misericórdia de Amarante a aceitar um legado.

Portaria n.º 3:117—Autoriza a Santa Casa da Misericórdia do Porto a aceitar uma doação.

Ministério da Agricultura:

Portaria n.º 3:118—Esclarece as dúvidas suscitadas acerca da interpretação dos decretos n.ºs 5:492, 6:521 e 7:269, no que diz respeito à sua applicação ao fabrico de alcohol e aguardente produzidos com o vinho e seus derivados.

e agência em Lisboa, solicitado autorização para explorar novos ramos de seguros e alterar a condição 16.ª da sua apólice de seguro «conjunto vida inteira prémios limitados» do ramo vida: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, de harmonia com o parecer favorável do Conselho de Seguros, autorizar a referida Companhia de Seguros *Garantia*, sociedade anónima de responsabilidade limitada, com sede no Porto e agência em Lisboa, a explorar os ramos de seguro «simultâneo de fogo e roubo», «simultâneo de fogo e lucros cessantes», «postal», «quebra de vidros» e «automóveis», e bem assim a introduzir na condição 16.ª da apólice do seguro «conjunto vida inteira prémios limitados», do ramo vida, a alteração requerida, ficando sem efeito nas apólices dos ramos «fogo», «fogo e roubo», «roubo e automóveis» a sua condição 15.ª por conter matéria contrária à lei, tudo em conformidade com os documentos que apresentou e ficam arquivados na Direcção dos Serviços de Seguros Industriais.

Paços do Governo da República, 16 de Março de 1922.—O Ministro do Trabalho, *Vasco Borges*.

Direcção dos Serviços da Tutela dos Organismos de Assistência Pública e Beneficência Privada

Portaria n.º 3:115

Tendo a Congregaçã e Hospital de Velhos e Entrevados de Nossa Senhora da Caridade, de Viana do Castelo, pedido autorização para aceitar o donativo de 500\$ que lhe foi feito pela irmã D. Maria Adelaide Martins da Costa, para o fundo da Congregaçã, com o encargo de três missas anuais;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder à impetrante a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 16 de Março de 1922.—O Ministro do Trabalho, *Vasco Borges*.

Portaria n.º 3:116

Tendo a Mesa gerente da Misericórdia de Amarante, distrito do Porto, solicitado autorização para aceitar um legado de 400\$, deixado pelo padre Joaquim Teixeira Ribeiro a favor do seu hospital, com o encargo de uma missa anual;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder à aludida Misericórdia a autorização pedida, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 16 de Março de 1922.—O Ministro do Trabalho, *Vasco Borges*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

1.ª Repartição

Por ordem superior se faz público que o instrumento de ratificação, por parte de Portugal, da Convenção para a criação em Paris de um Instituto Internacional do Frio, de 21 de Junho de 1920, foi depositado em 1 do corrente nos arquivos do Governo Francês.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, 14 de Março de 1922.—O Director Geral, *A. de Oliveira Soares*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral

Direcção dos Serviços de Seguros Industriais

Portaria n.º 3:114

Tendo a Companhia de Seguros *Garantia*, sociedade anónima de responsabilidade limitada, com sede no Porto